



LEI Nº3.238 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A
ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **JOSE RODRIGUES DA SILVA** 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 217,60m² (duzentos e dezessete metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 1526, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 163/2015, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Djalma Dutra, onde mede 6,80 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Jose Rodrigues da Silva, onde mede 32,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sra. Maria Benta Rodrigues Martins, onde mede 32,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Altivo Mumberger, onde mede 6,80 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.016



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira